



LEI Nº 2.926, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro para entidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recurso financeiro para a Associação de Atletismo de São Lourenço do Oeste - AASLO, inscrita no CNPJ sob o nº 45.995.868/0001-07, para realização da “Corrida de Natal”, a ser realizada nos anos de 2025 a 2028, com seguintes valores:

- I - ano de 2025: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais);
- II - ano de 2026: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);
- III - ano de 2027: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) e;
- IV - ano de 2028: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 2º Para cobertura das despesas desta Lei serão utilizados recursos próprios previstos no orçamento municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 03 de setembro de 2025.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Publicado no
DOM/SC
no dia 04/09/2025.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6618-7A63-9561-EB01

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI (CPF 376.XXX.XXX-49) em 03/09/2025 10:00:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/6618-7A63-9561-EB01>